



---

**COMISSÃO ELEITORAL PARA OS CONSELHOS SUPERIORES CONSAD E CONSEA**

Portaria nº 900/2017/GR/UNIR

**EDITAL 07**  
**RELATÓRIO FINAL**

Prevendo a conclusão dos mandatos dos conselheiros docentes nos Conselhos Superiores Administrativo (CONSAD) e Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), o Presidente dos Conselhos Superiores, Mag. Reitor Ari Miguel Teixeira Ott, convocou os professores Marcelo Vergotti, Angêlo Gilberto Manzatto, Gills Vilar Lopes, Luis Fernando Maia Lima e Elen Petean, e ainda o servidor André Luiz de Souza Freitas, diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), designados como Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos e suporte técnico pela portaria nº 900/GR/UNIR, de 22 de setembro de 2017, para proceder à eleição de representantes docentes ao CONSAD e ao CONSEA. No mesmo dia 22 de setembro de 2017, a Comissão Eleitoral, com a ausência do professor Luis Fernando Maia Lima, que solicitou desligamento por telefone, se reuniu para discutir os detalhes do edital de abertura do certame – Edital 01 –, que foi publicado no *web site* principal da UNIR no dia 26 de setembro de 2017, e posteriormente no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral (<http://www.eleicoesconselhosuperiores.unir.br>). O professor Luis Fernando Maia Lima envia *e-mail* à Comissão Eleitoral no dia 25 de setembro de 2017, o qual já havia sido acatado na primeira reunião da Comissão Eleitoral no dia 22 de setembro. A Comissão Eleitoral entendeu não ser necessária a sua substituição, e no mesmo dia o Presidente da Comissão Eleitoral encaminhou memorando à Secretaria dos Conselhos Superiores (SECONS), solicitando abertura de processo, instituído sob o número 23118.003037/2017-24.

No dia 23 de outubro de 2017, a Comissão Eleitoral se reuniu para julgar os recursos de docentes que não obtiveram êxito em sua inscrição e também para homologar o nome dos inscritos ao pleito, o que ocorreu por meio da publicação do Edital 02 – Homologação dos Candidatos Inscritos ao CONSAD e ao CONSEA –, no mesmo dia.

No dia 3 de novembro de 2017, a Comissão Eleitoral se reuniu para retificar o art. 17 do Edital 01, cuja retificação foi publicada também no mesmo dia.

No dia 14 de novembro de 2017, a Comissão Eleitoral publicou seu Edital 04 com os números correspondentes a cada candidato, bem como orientações básicas de procedimentos para a efetivação do voto.

No dia 16 de novembro do corrente ano, o presidente da Comissão Eleitoral, Marcelo Vergotti, envia *e-mail* à Assessoria de Comunicação (Ascom) da UNIR orientando ampla divulgação no *web site* principal da UNIR com a chamada para a sexta-feira (17 nov. 2017), sábado (18 nov. 2017) e domingo (19 nov. 2017) com os seguintes dizeres: “CONHEÇA OS CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSAD E CONSEA E COMO VOTAR”. Para a segunda-feira, 20 de novembro de 2017, dia que antecede a votação, com os dizeres: “AMANHÃ – ELEIÇÃO PARA O CONSAD E O CONSEA”. Por fim, nos dias 22 e 23 de novembro de 2017, dias da votação, com: “VOTE AGORA! – ELEIÇÃO PARA O CONSEA E O CONSAD”.

No dia 22 de novembro de 2017, às 11 horas da manhã, atendendo à convocação de seu presidente, a Comissão Eleitoral se reuniu para avaliar o andamento do pleito e tomar conhecimento de *e-mail* enviado pelo diretor da DTI, André Freitas, relatando fatos técnicos ocorridos, soluções dadas aos mesmos e orientações para posteriores procedimentos. André Freitas relata que, até às 7 horas da manhã do dia 21 de novembro, (i) alguns eleitores não estavam homologados no sistema e (ii) a foto de alguns candidatos não estava correta e a de outros não aparecia na área de votação. Todos esses problemas foram solucionados até às 9 horas da manhã do dia 21 de novembro de 2017, primeiro dia da votação. Foi muito recorrente a reclamação de que as fotos de alguns candidatos não apareciam na hora do voto, no que André Freitas esclareceu que isso se deve às resoluções das mesmas, as quais foram envidadas pelos próprios candidatos, porém isso não interferia na validade do voto. O servidor também relatou que alguns eleitores estavam conseguindo, de alguma forma, acessar o sistema e votar inúmeras vezes, pedindo orientação à Comissão Eleitoral de como proceder. Nesse quesito específico, não podendo julgar se eram ações maliciosas ou eleitores querendo apenas efetivar seus votos, a Comissão Eleitoral decidiu cancelar os votos dos primeiros acessos e validar somente os votos do último.

Na madrugada do dia 24 de novembro de 2017, com base em extrato de votos emitido pela DTI, a Comissão Eleitoral divulgou o Relatório de Apuração dos Votos e, em sua quarta reunião, às 11 horas no mesmo dia, com base em documento fornecido pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por *e-mail*, classificou e homologou os candidatos eleitos e seus suplentes por meio do Edital 05, publicado às 09h35min do dia 25 de novembro de 2017, abrindo prazo recursal de 24 horas à lista dos eleitos, conforme previsto no Edital 01.

No dia 27 de novembro de 2017, a Comissão Eleitoral se reuniu para julgar os recursos apresentados, respondidos em seu Edital 06, a cada uma das motivações, muitas delas já supracitadas na narrativa de André Freitas, e decidiu por indeferir os quatro recursos.

Na manhã do dia 28 de novembro de 2017, o presidente da Comissão Eleitoral se reuniu com o diretor da DTI e solicitou-lhe um relatório da totalização dos votos para cada um dos pleitos em que se apresente, em forma de tabela, com votos Brancos, Nulos, Cancelados, Válidos e Total, além de outras explicações que julga-se necessário. A DTI apresentou em seu relatório final os seguintes dados:

#### Votos ao **CONSAD**

Votos Brancos	1185
Votos Nulos	207
Votos Cancelados*	408
Total de Votos Válidos	2712
Total de Votos**	4512

#### Votos ao **CONSEA**

Votos Brancos	1282
Votos Nulos	221
Votos Cancelados*	401
Total de Votos Válidos**	3066
Total de Votos	4970

\* Os votos cancelados se tratam daqueles que foram realizados por eleitores que excederam o máximo de votos pré-estabelecidos no Edital 01 como já relatado.

\*\* Em seu relatório, a DTI esclarece que 10 votos de um(a) eleitor(a), por algum motivo que possa estar relacionado a falha na comunicação na hora de gravar o voto, não foram contabilizados, o que justifica a quebra de 10 votos no cômputo geral.

Dessa forma, podemos relatar que, em cada pleito, tivemos:

	Votos Brancos e Nulos	Votos Válidos	Total de Votos	Votos Possíveis
CONSAD	1392	2712	4104*	4113
CONSEA	1503	3066	4569*	4570

\* Em seu relatório, a DTI esclarece que 10 votos de um(a) eleitor(a), por algum motivo que possa estar relacionado a instabilidade na comunicação na hora de gravar o voto, não foram contabilizados, o que justifica a quebra cômputo geral.

Dessa forma, a Comissão Eleitoral espera dar transparência a todo trabalho realizado, esclarecer as últimas dúvidas acerca do número total de votos e encerrar suas atividades com a publicação desse edital.

Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

---

André Luiz de Souza Freitas

---

Angêlo Gilberto Manzatto

---

Elen Petean

---

Gills Vilar Lopes

---

Marcelo Vergotti